



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

LEI MUNICIPAL Nº 823, de 18 de abril de 2008.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO VIGENTE ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento do Município, Crédito Adicional ESPECIAL até o valor de R\$ 10.000,00(dez mil reais), nos termos da Lei Municipal Nº 739/2007, art. 43, § 1º, conforme as dotações abaixo especificadas.

ADICIONAL		
ÓRGÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
DOTAÇÃO	10.301.0171.2.019 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA	
3.3.90.14.00	DIÁRIAS CIVIL	R\$ 10.000,00
	TOTAL	R\$ 10.000,00

Art. 2º. Os créditos de que trata o artigo anterior serão abertos através de Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal, utilizando como fontes de recursos aquelas preconizadas no Art. 43, § 1º e incisos da Lei Federal Nº 4.320/64.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, CEARÁ, em 18 de abril de 2008.


Isaac Gomes da Silva Júnior
PREFEITO MUNICIPAL

=====

CNPJ: 07.655.269/0001-55 - CGF: 06.920.280-0
Rua Otávio Pimenta de Sousa, S/N, 2º andar - Tel. 0xx-88-3552-1333
CEP: 63.210-000 - Mauriti - Ceará

